



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção da Unidade

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS BAE DAS SUBUNIDADES ADMINISTRATIVAS DO CCNE/UFSM N °054/2026 - Vagas Complementares

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria, com o Regimento Geral Universidade Federal de Santa Maria, da Resolução UFSM N° 176/2024, e da Instrução Normativa N° 016/2026 e de demais normatizações em vigor sobre o tema de Bolsas Institucionais de Apoio destinadas a estudantes, torna público o Edital de Seleção para:

Bolsas BAE das Subunidades Administrativas do CCNE - Vagas Complementares

1. DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS VAGAS

1.1. O candidato(a) deverá atender ao(s) pré-requisito(s) da sua área de seleção definidos pelas respectivas Subunidades Administrativas, conforme informações constantes na Parte Específica deste Edital.

1.2. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

Subunidade Administrativa	Vagas	Carga horária
Departamento de Geociências	01	20 h

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
14/05/2026	Publicação do edital	Divulgação do Edital referente ao 1º e 2º semestre de 2026.
14/05/2026 a 20/05/2026	Inscrições e envio de documentos	Período de inscrições e envio de documentos conforme as instruções na seção específica abaixo.
21/05/2026	Divulgação parcial das inscrições homologadas	Publicação pela Direção da listagem parcial de candidatos(as) com inscrição homologada aptos à participação na seleção.
22/05/2026	Recursos à listagem preliminar das inscrições	Período para o(a) candidato(a) interpor recurso ao resultado preliminar das inscrições da seleção.



25/05/2026	Divulgação final das inscrições homologadas	Divulgação final das inscrições homologadas
25/05/2026 a 27/05/2026	Avaliação dos candidatos e entrevistas (quando houver)	Período para os departamentos procederem a avaliação dos candidatos conforme os critérios e etapas previstas na Tabela 1 do anexo deste Edital.
28/05/2026	Divulgação parcial dos candidatos(as) selecionados	Data prevista para publicação do resultado parcial da seleção.
29/05/2026	Recursos ao Resultado	Período para o(a) candidato(a) interpor recurso conforme as orientações deste Edital
29/05/2026	Resultado final da seleção	Publicação do resultado final, após recursos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos devem enviar sua inscrição no seguinte [Formulário Eletrônico](https://forms.gle/6Jvciu9RxJc1oAa67) (<https://forms.gle/6Jvciu9RxJc1oAa67>), inserindo as informações solicitadas pela vaga pretendida que estão elencadas na Parte Específica deste Edital.

3.2. Os candidatos poderão se inscrever em mais do que uma das vagas deste Edital, todavia fazendo jus a somente uma bolsa. Caso sejam recebidas mais do que uma inscrição e o candidato seja selecionado em mais do que uma vaga, dar-se-á prioridade para a última inscrição recebida.

3.3. A documentação exigida para cada caso é listada na Parte Específica deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A avaliação dos candidatos por meio da documentação apresentada e por meio de entrevistas (quando houver) será realizada por uma Comissão Examinadora composta segundo a especificação de cada Subunidade Administrativa que consta na Parte Específica deste Edital.

4.2. Os critérios de avaliação e a composição da Nota Final para cada vaga estão especificados na Parte Específica deste Edital para cada bolsa e local de trabalho.

4.3. Serão considerados(as) aprovado(as) aquele(s) que tiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez). A Parte Específica poderá conter outros parâmetros, os quais terão preferência sobre a Parte Geral.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção da Unidade

4.3.1 Os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas previstas neste edital poderão ser incluídos em cadastro reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação.

4.3.2. O cadastro reserva destina-se ao eventual provimento de vagas que venham a surgir durante o período de vigência do presente edital, em razão de necessidade institucional, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

4.3.3. A inclusão do candidato no cadastro reserva não gera direito subjetivo à convocação ou à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à existência de vaga e ao interesse da Administração.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os resultados serão divulgados no site do CCNE na seção de Editais.

5.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

6. DAS BOLSAS

6.1 A carga horária para o cumprimento das Bolsas BAE das Subunidades Administrativas do CCNE é de 12h semanais ou 20h semanais, conforme indicado na Parte Específica.

6.1.1. A composição do regime de trabalho será definido pela equipe da respectiva subunidade administrativa de forma a atender a demanda, podendo consistir de uma fração presencial e outra de teletrabalho.

6.2. O valor das Bolsas BAE das Subunidades Administrativas do CCNE com Carga Horária de 20h é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, e aquelas com Carga Horária de 12h é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

6.3 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

6.3.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção da Unidade

6.3.2 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.3.3 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

6.3.4 Ter disponibilidade para cumprir as atividades, em jornada estabelecida na Parte Específica deste Edital.

6.4 A subunidade administrativa deverá fazer o controle do horário e frequência dos bolsistas que estão sob sua responsabilidade, encaminhando-a para a Secretaria Integrada dos Departamentos, por meio do endereço eletrônico departamentos.ccne@ufsm.br, a tabela de frequência mensal do mês anterior, até o dia 10 do mês subsequente. O não envio da frequência ou carga horária não correspondente à bolsa, implicará no cancelamento da bolsa.

6.5 São obrigações da chefia da subunidade administrativa em conjunto com o bolsista:

5.5.1 Elaborar o plano de atividades que deverá conter, no mínimo, a descrição dos objetivos específicos da atividade, a justificativa institucional da concessão, o cronograma detalhado de execução, os resultados esperados, bem como indicadores mensuráveis que permitam o acompanhamento e a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas.

6.6 São obrigações do bolsista:

6.6.1 Efetuar o preenchimento da tabela de frequência mensal até o último dia de cada mês e após, encaminhar para o professor responsável pela disciplina.

6.7 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

7. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS E DO EDITAL

7.1. O período de vigência das bolsas é de até 10 meses, todavia respeitando o prazo máximo de 31/12/2026.

7.1.1. O período de vigência das bolsas poderá ser estendido com base na legislação vigente em 31/12/2026 atinente à matéria para atender demandas estratégicas e críticas da Unidade de Ensino durante o período de recesso e férias.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção da Unidade

7.2. O presente edital terá vigência a partir da data de sua publicação e até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, a critério da Direção do CCNE, mediante decisão fundamentada e observadas as normas institucionais vigentes.

7.3. Durante o período de vigência deste edital, poderão ser realizadas convocações de candidatos classificados, inclusive daqueles constantes em cadastro reserva, conforme a necessidade das subunidades administrativas, a disponibilidade de vagas, de recursos financeiros e a conveniência administrativa da instituição.

7.4. A vigência do edital não implica obrigatoriedade de concessão de bolsas ou de realização de convocações além daquelas expressamente previstas, ficando tais atos condicionados à existência de recursos e às demandas institucionais.

7.5. As vagas não preenchidas poderão ser, a critério da Direção do CCNE em decisão conjunta com as subunidades administrativas, remanejadas entre as diferentes áreas nos casos em que houver candidatos em cadastro reserva, ou preenchidas em editais subsequentes de vagas complementares visando completar o quadro de monitores.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As Bolsas BAE das Subunidades Administrativas do CCNE não gerarão qualquer vínculo empregatício entre o Bolsista e a UFSM, tampouco caracterizam relação de trabalho de qualquer natureza.

8.2. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, se:

- proposta pela Subunidade Administrativa, desde que justificada por escrito;
- solicitada pelo próprio bolsista, por escrito.
- não realizar as atividades inerentes à subunidade a qual prestou seleção;
- não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades;
- não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

8.3. É vedado o pagamento de auxílios financeiros e assemelhados a pessoas físicas que possuam grau parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o 3º (terceiro) grau, com relação ao(a) coordenador(a) do projeto ou da ação, os órgãos colegiados relacionados ou ainda, a chefia com poder de decisão na unidade gestora interna que for pagadora do auxílio financeiro.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CCNE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção da Unidade

8.5. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail departamentos.ccne@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8137 ou 8136.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção da Unidade

PARTE ESPECÍFICA

Subunidade Administrativa	Departamento de Geociências
Número de vagas/bolsas	01 (uma) vaga
Descrição sucintas das atividades	<ul style="list-style-type: none">• As atividades do(a) bolsista serão desenvolvidas nos laboratórios de Sedimentologia e Laminação (01 vaga) nas dependências do Departamento de Geociências, Prédio 17 do CCNE.• Laboratórios: Auxílio às ações de ensino, pesquisa e extensão, relacionadas às atividades desenvolvidas nos laboratórios.
Pré-Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Estar regularmente matriculado(a) em nos cursos de graduação.• Estar matriculado em curso de graduação e ter cursado, com aprovação, alguma disciplina com conteúdo em Geologia ou Solos.• Ser proativo em suas atividades.• Ter disponibilidade de horário para cumprir 20 horas semanais presenciais, para dedicar-se às necessidades dos laboratórios.• Diferenciais: Laboratórios: interesse em atividades práticas e ter cursado disciplina de solos e geologia.• Não estar vinculado(a) à outra bolsa, independente do órgão financiador.
Documentação	<ul style="list-style-type: none">• Histórico Escolar Simplificado, para comprovação de aprovação em, no mínimo, 50% delas.• Quadro de horários disponíveis nos dias da semana (de segunda-feira a sexta-feira), preenchido no formulário eletrônico.
Critérios de Seleção	<ul style="list-style-type: none">• O Processo Seletivo será composto de:<ul style="list-style-type: none">○ Análise do currículo;○ Entrevista presencial. As entrevistas serão agendadas por e-mail, conforme a lista de inscrição. A sala, data e horário da entrevista serão informados por e-mail a cada candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Direção da Unidade

	<p>selecionado(a) para esta etapa.</p> <ul style="list-style-type: none">● A avaliação dos candidatos será realizada por uma Comissão Examinadora composta por servidores do Departamento de Geociências/CCNE.
Composição da Nota Final	<ul style="list-style-type: none">● A nota final de cada candidato, numa escala de 0 a 10, será composta de:<ul style="list-style-type: none">○ Análise do currículo (peso 3,0).○ Entrevista (peso 7,0).
Banco de Reserva	<ul style="list-style-type: none">● Conforme prevê a Parte Geral do Edital, os(as) candidatos(as) classificados(as) que não forem selecionados(as) para as vagas imediatas, integrarão um “banco de reserva”, podendo ser convocados(as) a qualquer momento para atender a novas demandas, conforme a disponibilidade de horário.● Compete aos(s) candidatos(as) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no Portal do Estudante da UFSM, entre eles, o endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

NUP: 23081.060545/2026-65

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

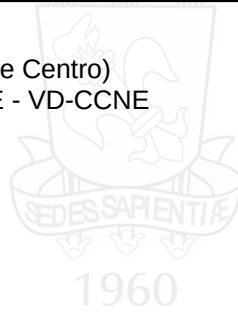
COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de monitoria para estudante de graduação (125.611)	Edital BAE SubUnidades_Complementares - GoogleDocs.pdf

Assinaturas

13/05/2026 15:58:35

CRISTIANO GIACOMELLI (Vice-Diretor(a) de Centro)
02.03.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO CCNE - VD-CCNE



Código Verificador: 7248106

Código CRC: 553e8ca6

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

